

[ pós ) IEB

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

## EDITAL IEB N° 004/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE 1º SEMESTRE DE 2018

Estarão abertas de 02/05/2018 a 21/05/2018 as inscrições, para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO**, referente ao 2º semestre de 2018, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

## Das Normas:

- 1. O PAE consiste de duas etapas:
- a) Preparação Pedagógica
- b) Estágio Supervisionado em Docência
- 2. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.
- 3. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2018, com seis horas de dedicação semanal.

## Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, que não estejam em

)
|[ ) Instituto de
| Estudos Brasileiros

[ pós ) IEB

situação de trancamento ou licença maternidade, que tenham data limite para depósito

posterior a 30/11/2018 e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de

Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por

semestre. As disciplinas com vaga para o PAE podem ser consultadas no seguinte

endereço: <a href="http://www.ieb.usp.br/ensino/programa-de-pos-graduacao/informacoes-e-">http://www.ieb.usp.br/ensino/programa-de-pos-graduacao/informacoes-e-</a>

formularios/

3. As inscrições serão feitas on-line, através do Sistema Janus (<a href="http://sistemas.usp.br">http://sistemas.usp.br</a>) –

PAE > Inscrição > 2º semestre de 2018 > Adicionar / Alterar.

4. O plano de trabalho deverá ser preenchido durante a inscrição. Nesse plano devem ser

informadas as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Além disso, no caso

de oferecimento de duas turmas para uma mesma disciplina, deverá ser indicada no

plano de trabalho a turma em que será realizado o estágio.

5. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

6. Inscrições irregulares serão canceladas.

7. Os orientadores e supervisores terão até 22/05/2018 para avalizarem as inscrições. A

inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se

manifestar. É de responsabilidade do aluno fazer contato com o orientador e o supervisor

para avalizarem a inscrição.

8. Após inscrição on-line, deverá ser entregue na Pós-Graduação do IEB, até o dia

23/05/2018, cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica e

Ficha de Aluno expedida pelo Sistema Janus.

9. Os alunos selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência - PAE

deverão entregar na Pós-Graduação do IEB o termo de compromisso original, em duas

)
|[ ) Instituto de
|[ Estudos Brasileiros

[ pós ) IEB

vias, até o dia 29/06/2018, data anterior ao início do estágio.

Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio

Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo

com número de cotas destinado ao Instituto, definido pela Pró-Reitoria de Pós-

Graduação da USP.

2. A concessão do Auxilio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência

será feita pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Estudos Brasileiros -

USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

1º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB sem bolsa CAPES, CNPq ou

FAPESP;

2º. Bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação do IEB;

3º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB com bolsa CNPq ou FAPESP;

4°. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP sem bolsa;

5°. Bolsistas CAPES dos demais Programas de Pós-Graduação da USP;

6°. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP com bolsa CNPq ou

**FAPESP** 

3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 (quatro)

semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos

matriculados no mestrado.

4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com

a USP.

)
|[ ) Instituto de
|[ Estudos Brasileiros

[ pós ) IEB

6. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na

categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de

mérito.

7. Durante o estágio, os alunos bolsistas e voluntários, deverão entregar na Pós-

Graduação o Boletim de Frequência (disponível no Janus / PAE / Frequência), todos os

meses, devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e supervisor, até 3 dias úteis

após o dia 20 de cada mês.

Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo

oferecimento da disciplina de graduação.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada

a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e

acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Ao término do Estágio, o aluno deverá elaborar um relatório detalhado de todas as

atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser digitado, assinado e

acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor também digitada. Não serão

aceitos relatórios que não estejam digitados.

O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é 15/02/2019. Os formulários

estão disponíveis no site <a href="http://www.ieb.usp.br/ensino/programa-de-pos-">http://www.ieb.usp.br/ensino/programa-de-pos-</a>

graduacao/informacoes-e-formularios/

2. A Comissão Coordenadora do PAE no IEB deverá avaliar os relatórios, concluindo

)
|[ ) Instituto de
|[ Estudos Brasileiros

[ pós ) IEB

pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando

da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado, ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja

bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as

exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE do IEB deverá elaborar um parecer geral do

programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão

Central do PAE.

Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do

término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.

b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso.

c) Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio

Financeiro Mensal.